

CUIABÁ/MT, 14 DE AGOSTO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.50/2019.

CRCMT
Fis. 10
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

1. DO OBJETO

1.1. Realização de 01 (uma) inscrição para a Coordenadora do setor de Fiscalização do CRCMT, participar do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado na cidade de Porto de Galinhas – PE, no período de 11 à 13 de setembro de 2019, conforme programação anexa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Capacitar e desenvolver os funcionários para uma melhor execução de suas atividades e proporcionar a ampliação de seu nível de conhecimentos por meio de cursos e treinamentos, individuais e coletivos, preparação para o exercício de novas funções, bem como adaptação a novas tecnologias, garantindo a competência necessária à condução das atividades.

2.2. Neste sentido, o Presidente do CRCMT, juntamente com aprovação do Plenário, decidiu pela participação de 04 (quatro) funcionárias do CRCMT, para participar do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, sendo as auditoras fiscais Divanete Rodrigues dos Santos, Hell Hans Coelho e a assistente administrativa Josiane Sebastiana de Assis, que são contadoras, além da coordenadora da fiscalização Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho. Cabe expor que as outras 03 (três) inscrições, foram registradas na cota de patrocínio do CRCMT através do estande durante o evento, restando a concretização de uma inscrição da coordenadora da Fiscalização.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A presente contratação ocorrerá através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

4. DAS METAS FÍSICAS

4.1. Será custeada a inscrição para os seguintes Representantes do CRCMT:

SEQ.	REPRESENTAÇÃO	SETOR
01	Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho	Coordenadora da Fiscalização

5. DO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na busca no mercado, cabe levar em consideração que o evento é uma realização do Conselho Federal de Contabilidade, e as Entidades Contábeis do Brasil, assim, fizemos uma análise dos valores cobrados nos eventos anteriores, pois o evento é realizado periodicamente, a cada dois anos:

EVENTO	X ENMC - 2015	XI ENMC - 2017	XII ENMC - 2019
VALOR DA INSCRIÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00
LOCALIDADE	Foz do Iguaçu / PR	Gramado / RS	Porto de Galinhas / RE

6. DA CONTRATADA

[Assinatura]
[Assinatura]

6.1. Para viabilizar a participação dos Conselheiros (as), 13 (treze) inscrições no referido evento a ser ofertado pela organizadora:

6.1.1. **RAZÃO SOCIAL:** APECICON – Academia Pernambucana de Ciências Contábeis

6.1.2. **CNPJ:** 13.503.295/0001-60

6.1.3. **SITE:** <http://enmc2019.com.br/>

7. DOS DADOS DO EVENTO

7.1. **EVENTO:** ENMC – 2019 – Encontro Nacional da Mulher Contabilista 2019”.

7.1.1. **PERÍODO:** 11 à 13 de setembro de 2019

7.1.2. **CIDADE:** Porto de Galinhas – PE.

7.1.3. **HORÁRIO:** das 09 horas às 18 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMT

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

8.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

8.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;

8.5. Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;

8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

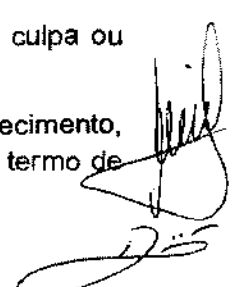
9.1. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.2. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições da habilitação e da proposta;

9.3. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CRCMT, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

9.5. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de



referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.6. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho, mediante fornecimento da nota fiscal emitida pela empresa contratada.

10.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

10.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da empresa.

10.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

10.5. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

11. DO CONTRATO

11.1. A presente contratação será formalizada através de Nota de Empenho.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

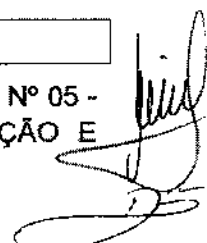
12.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

12.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação para realização desta aquisição encontra-se disponível no PROGRAMA Nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; no PROJETO Nº 5005 - CAPACITAÇÃO E



DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; na RUBRICA 6.3.1.3.02.01.047, com o valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) para o exercício de 2019.

14. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

14.1. A Nota de empenho será entregue pelo CRCMT à CONTRATADA dentro do prazo de validade da proposta apresentada e será enviada via fax ou e-mail, para o número e endereço eletrônico informados na carta proposta da empresa.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

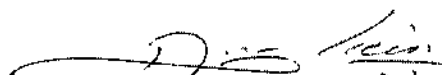
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição do item, por ajuste entre as partes interessadas.


16.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

16.3. Cabe ao responsável pela Administração do CRCMT, o direito de recusar o serviço que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

Diante ao apresentado, solicito a presente aquisição:



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



- EVENTO
- HISTÓRIA
- PROGRAMAÇÃO
- INSCRIÇÕES
- LOCAL
- HOTEL
- FEIRA
- BLOG

INSCREVA-SE ATÉ 31/08

E PARCELE EM ATÉ 3X

NO CARTÃO DE CRÉDITO **VISA**

- 111 - Aracaju - SE
- 112 - Belo Horizonte - MG
- 113 - Brasília - DF
- 114 - Curitiba - PR
- 115 - Fortaleza - CE
- 116 - Goiânia - GO
- 117 - João Pessoa - PB
- 118 - Londrina - PR
- 119 - Macapá - AP
- 120 - Manaus - AM
- 121 - Maringá - PR
- 122 - Natal - RN
- 123 - Olinda - PE
- 124 - Palmas - TO
- 125 - Porto Alegre - RS
- 126 - Recife - PE
- 127 - Salvador - BA
- 128 - São Paulo - SP
- 129 - Teresopolis - RJ
- 130 - Vitória - ES

INSCRIÇÕES

Últimas inscrições

R\$ 500,00	Estudantes
R\$ 800,00	Acompanhantes
R\$ 1000,00	Profissionais

INSCREVA-SE

DETALHES

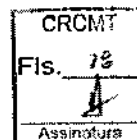
Local: ...
 Data: ...
 Horário: ...
 Endereço: ...

ORG. GRUPO e SISTEMAS CREDITOS



OROMT
 Fls. 16
 Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 19.08.2019
Hora : 14:36

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
435	19.08.2019	ORDINARIO	39/2019	441	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dsdos da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		39/2019	0

Favorecido

Nome : APECICON - ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIENCIAS CDNTABEIS CNPJ / CPF : 13.503.295/0001-60
Endereço : RUA JOSE ADERVAL CHAVES 78 SALA 409 Bairro : BOA VIAGEM
CEP : 51111-030 Cidade : RECIFE UF : PE
Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
01 INSCRIÇÃO PARA A COORDENADORA DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRCMT PARTICIPAR DO XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA EM PORTO DE GALINHAS/PE DE 11 À 13 DE SETEMBRO DE 2019.	1	1.000,00	1.000,00

Valor por Extenso

Um Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
23.900,00	13.473,10	1.000,00	9.426,90

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	1.000,00	NAO

19 de Agosto de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paschoan
Contadora do CRCMT